



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 51/2017

RELATÓRIO: Projeto de Lei de autoria do vereador Heloísio Rodrigues Alves que concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), sobre imóvel integrante do patrimônio de determinadas doenças consideradas graves, elencadas nesta lei, ou que tenham dependentes nesta condição, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: Primeiramente cumpre esclarecer que tanto o Prefeito Municipal, quanto os vereadores possuem competência para legislar sobre tributos, uma vez que a competência é concorrente, como já definiu o STF em várias ocasiões.

Quanto ao mérito, o projeto concede isenção do IPTU para os portadores de doenças graves, desde que vários critérios sejam devidamente observados pela administração pública.

Após detida análise da matéria, entendo que o interesse público encontra-se presente, estando observados também os princípios que regem a administração pública.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2017.

JOSÉ GAGNO
Secretário

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente

HELOISIO RODRIGUES ALVES
Relator